



544
2021

**ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1407.01/21-TP**

**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO
JURIDICOS VOLTADOS A DEFESA DOS
INTERESSES DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE,
NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS
TRIBUNAIS (TJ/CE, TRT7, TRF5, STJ, STF, TCE E
TCU) ELABORANDO PEÇAS, REALIZANDO
DILIGENCIAS, AUDIENCIAS E TUDO O MAIS QUE
SE FIZER NECESSARIO, JUNTO A SEC. DE
FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021, às 9h10min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Presidente:** João Batista Paz Romão e seus **Membros:** Manoel Marcio Gomes Soares - Membro, Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos e ainda os licitantes: **01. RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 31.572470/0001-53, sem representante legal; **02. CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 18.281.285/0001-41, representante Sra. REBECA ALVES DA SILVA OLIVEIRA; **03. SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 19.498.466/0001-97, representante Sr, WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO; **04. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; CNPJ: 41.354.500/0001-09; representante Sr. FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA; **05. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.542.993/0001-87, representante Sr, MARCIO GABRIEL PLASTINA JUNIOR; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1407.01/21-TP, cujo objeto é a Contratação de sociedade de advocacia para execução de serviço técnico juridicos voltados a defesa dos interesses do municipio de Barreira/CE, nos processos em tramitação nos tribunais (TJ/CE, TRT7, TRF5, STJ, STF, TCE e TCU) elaborando peças, realizando diligencias, audiencias e tudo o mais que se fizer necessario, junto a Sec. de Finanças Administração e Planejamento, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a



Handwritten signatures and initials in blue ink.



abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes presentes se teriam alguma observação a fazer, nenhum dos presentes se manifestaram, o Presidente comunicou aos participantes do certame que os trabalhos serão suspensos para análise da documentação devido sua complexidade e o resultado da fase de habilitação será divulgado posteriormente via publicação após julgamento da Comissão de Licitação. Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Barreira-Ce, 04 de agosto de 2021.

João Batista Paz Romão
Presidente Da CPL



Manoel Márcio Gomes Soares
Membro Da CPL

Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos
Membro da CPL

CAVALCANTE & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.281.285/0001-41
LICITANTE

SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 19.498.466/0001-97
LICITANTE

OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 41.354.500/0001-09
LICITANTE

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 10.542.993/0001-87
LICITANTE






**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 1407.01/21-TP**




Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021, às 9:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** João Batista Paz Romão e seus Membros: Manoel Marcio Gomes Soares - Membro, Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preço Nº 1407.01/21-TP, cujo objeto é Contratação de sociedade de advocacia para execução de serviço técnico jurídicos voltados a defesa dos interesses do município de Barreira/CE, nos processos em tramitação nos tribunais (TJ/CE, TRT7, TRF5, STJ, STF, TCE e TCU) elaborando peças, realizando diligências, audiências e tudo o mais que se fizer necessário, junto a Sec. de Finanças Administração e Planejamento, conforme projeto básico e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos iniciando com a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes. Após conclusão da análise a Comissão declarou o seguinte resultado:

Habilitadas as Empresas, **CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e **OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

Inabilitadas as Empresas, **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, não comprovou especialização no ramo do **Direito Público**, item 5.1.5.3.1; **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por apresentar em desacordo atestado de capacidade técnica, item 5.1.5.2 e não comprovou especialização no ramo do **Direito Público**, item 5.1.5.3.1. O resultado de julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Barreira, 10 de agosto de 2021.


João Batista Paz Romão
Presidente Da CPL


Manoel Marcio Gomes Soares
Membro Da CPL


Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos
Membro da CPL

